



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ 29.578.957/0001-00

**1 ° TERMO ADITIVO DE PRAZO
E AUMENTO DE QUANTITATIVO
CONTRATO Nº 023/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025**

**INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO
CONTRATO Nº 023/2025, PARA ADITIVO DE
PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO,
NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE Nº
020/2025, QUE ENTRE SI FAZEM, O
MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BÁSICA – SEMEB E A EMPRESA RAYANE
FEIJÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA**

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo do Contrato Nº 023/2025, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº **29.578.957/0001-00**, neste ato representada por sua autoridade maior, a Secretária Sra. Dimaima Nayara Sousa Moura, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número 697.786.202-53, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RAYANE FEIJÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 42.726.678/0001-04, com sede na Trav. Sorriso de Maria, nº 241, Bairro: Aeroporto Velho, Santarém/PA, CEP: 68.030-580, telefone: (93) 99207-5393, e-mail: rayanefeijaoadv@gmail.com, neste ato representada por Rayane Luzia Feijão Picanço, inscrita no CPF 898.150.252-87, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO** do Contrato nº 023/2025, com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial artigos 106 e 107, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, quantitativo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **12 meses**, pertinentes ao contrato nº **023/2025**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ABRANGENDO LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEMAIS DEMANDAS JURÍDICAS RELACIONADAS À GESTÃO PÚBLICA EDUCACIONAL**, Lei 14.133/2021, em especial artigos 106 e 107, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE	MÊS	12	R\$ 8.100,00	R\$ 97.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ 29.578.957/0001-00

CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ABRANGENDO LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEMAIS DEMANDAS JURÍDICAS RELACIONADAS À GESTÃO PÚBLICA EDUCACIONAL				
VALOR DO CONTRATO: R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais)				
VALOR DO 1º ADITIVO R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais)				
VALOR GLOBAL R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais)				

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária):

2.1 As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas:

Exercício: 2026

Ficha Nº: 197

Unidade: 110400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEMEB
Funcional: 12.361.0005.2077.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Cat. Econ.: 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Código de Aplicação: 001 001 Fonte Recurso: 0 1 00

Exercício: 2027

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEMEB
Funcional: 12.361.0005.2077.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Cat. Econ.: 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Código de Aplicação: 001 001 Fonte Recurso: 0 1 00

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

3.1 Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

3.2 Assim, o contrato que se encerra em **12 de maio de 2026** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **12 de maio de 2026 a 12 de maio de 2027**.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):

4.1 O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 97.200,00**, passando o contrato, após este 1º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 194.400,00**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação):

5.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ 29.578.957/0001-00

CLÁUSULA SEXTA – (Publicação e Controle):

6.1 Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

Belterra (PA), 12 de maio de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BÁSICA**
CNPJ N° 29.578.957/0001-00
Contratante

**RAYANE FEIJÃO SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
CNPJ N° 42.726.678/0001-04
Contratada